

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

Suplemento do DCL Nº 249
Brasília, terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Sumário

Seção 3

Requerimentos..... 3



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Del Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Del Fernando Fernandes Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Del Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Valdelino Barcelos Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

atualizado em 09/01/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Del Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado V. _____ los

RE 1197/2019

**REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos)**

**Requer o registro de criação da Frente
Parlamentar da Segurança e Saúde do
Trabalho.**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em 26/11/2019	22 401
Adicionado	Matrícula

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

Seg. Protocolo Legislativo
RE 1197/2019
Folha Nº **01 MC**

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a Mesa Diretora desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, o registro de criação da "FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO".

De acordo com a Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, a Frente Parlamentar "é uma associação suprapartidária, de natureza não-governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais". Essas entidades são instituídas "sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura".

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar tem como objetivo levantar debates e apresentar projetos relacionados que norteiam o assunto, pretendendo através do debate buscar soluções que contribuam de forma substancial à população do Distrito Federal. Isso através das seguintes nortes:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos



- a) Assegurar que os trabalhadores evitem situações de risco e saibam como proceder em caso de acidentes que permealam o ambiente de trabalho;
- b) Garantir que no ambiente de trabalho siga um modelo específico voltado para prevenção de doenças relacionados ao trabalhos e riscos nos ambientes de trabalho;
- c) Focar nos acidentes e doenças mais comuns no ambiente de trabalho para buscar uma solução de forma a propor medidas de eliminação e controle dos riscos, sempre no interesse de garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores, independentemente do ramo de atividade;
- d) Combater às irregularidades frequentes no ambiente do trabalho levando sempre em consideração a seguinte ordem I) eliminação, II) neutralização e III) minimização dos riscos, tendo como principal norte a integridade física dos trabalhadores;
- e) Fortalecer o sistema jurídico e institucionais de direitos fundamentais relacionados à saúde e segurança do trabalhador sempre em consonância com as Normas Regulamentadoras de SST que regem o tema;
- f) Promover campanhas de informação para os trabalhadores sobre medidas de prevenção e promoção da saúde;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos



- g) Mobilizar a sociedade civil, organizações de classe, de representação de empregados e empregadores bem como o Distrito Federal em prol da prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais no ambiente de trabalho de modo a prevenir acidentes nos ambientes de trabalho assim como ouvir e sugerir propostas junto ao Governo do Distrito Federal, setor produtivo, sindicatos, associações, organizações e qualquer entidade relacionada a prevenção de acidentes de trabalho;

Est. Protocolo Legislativo
RQ nº 1197, 2019
Folha Nº 03 MC

Infelizmente os números pertinentes a acidentes no ambiente de trabalho em 2019 ainda são alarmantes e o que pretendemos com essa Frente é discutir temas sensíveis para buscamos soluções efetivas e permanentes evitando assim, maiores prejuízos e traumas para os envolvidos.

Segundo o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, foram registrados cerca de 3,5 milhões de casos de 2012 a 2016.

Já em 2019 os novos dados divulgados mostram que ainda temos muito a fazer, tendo em vista que, os números de acidentes de trabalho de 2018 (623.786 registros) são significativamente maiores do que os de 2017 (574.053 registros).

Ao considerar o número médio de empregos com carteira assinada no setor privado em 2017 e 2018, verifica-se que o total de acidentes a cada mil trabalhadores formais cresceu de 17,2 em 2017, para 18,9 em 2018.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos

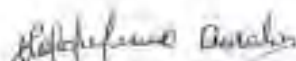


Segundo o observatório, foram registrados 4,5 milhões de acidentes e doenças que vitimaram trabalhadores e trabalhadoras no Brasil, com um gasto previdenciário de aproximadamente R\$ 80 bilhões somente com despesas acidentárias e cerca de 350 milhões de dias de trabalho perdidos. De acordo com o procurador do Trabalho Luís Fabiano de Assis, responsável pela iniciativa SmartLab, em cooperação com a OIT, a "Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que acidentes e doenças de trabalho produzem perda 4% do Produto Interno Bruto a cada ano. No caso do Brasil, a percentual corresponde a R\$ 264 bilhões, considerado o PIB de 2017".

Os gastos com afastamentos previdenciários para cada dia de trabalho perdido são altíssimos para o Estado e precisamos buscar soluções para isso.

São estes os argumentos necessários e estimamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Requerimento ora apresentando.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2019.


Valdelino Barcelos – PP
Deputado Distrital

Setor: Processo Legislativo
Data: 11/12/2019
Folha 1ª de 04/04

Agaciel Maia – PL
Deputado Distrital

Ariete Sampaio – PT
Deputada Distrital

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital


Cláudio Abrantes – PDT
Deputado Distrital

Daniel Donizet – PSDB
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos



Delmasso – REPUBLICANOS
Deputado Distrital

Eduardo Pedrosa – PTC
Deputado Distrital

Fábio Felix – PSOL
Deputado Distrital

Hermeto – MDB
Deputado Distrital

Iolando Almeida – PSC
Deputado Distrital

Jaqueline Silva – PTB
Deputada Distrital

João Cardoso – AVANTE
Deputado Distrital

Jorge Vianna – PODEMOS
Deputado Distrital

José Gomes – PSB
Deputado Distrital

Júlia Lucy – NOVO
Deputada Distrital

Leandro Grass – REDE
Deputado Distrital

Martins Machado – REPUBLICANOS
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital

Rafael Prudente – MDB
Deputado Distrital

Reginaldo Sardinha – AVANTE
Deputado Distrital

Robério Nogueiros – PSD
Deputado Distrital

Roosevelt Vilela – PSB
Deputado Distrital

Delegado Fernando Fernandes – PROS
Deputado Distrital

ANEXO I

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA E SAÚDE DO
TRABALHO

Sessão Protocolo Legislativo
RG Nº 11971/2019
Folha Nº 06 me

BRASÍLIA - DF

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

CAPÍTULO I

DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 1º A Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho, com sede e foro neste Distrito Federal, é uma entidade civil, de natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, que defende os interesses da comunidade brasiliense, com duração indeterminada e constituída por representantes de todos os segmentos de opinião política da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Art. 2º A Frente Parlamentar tem como objetivo levantar debates e apresentar projetos relacionados a Segurança do Trabalho e Saúde no âmbito da nossa Capital Federal.

Secret. Proponente Legislativa
RQ Nº 1197/2019
Folha 1ª de 07 MC

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho:

- I – Assegurar que os trabalhadores evitem situações de risco e saibam como proceder em caso de acidentes que permeiam o ambiente de trabalho;
- II – Garantir que o ambiente de trabalho siga um modelo específico voltado para prevenção de doenças relacionadas ao trabalho e riscos nos ambientes de trabalho;
- III – Focar nos acidentes e doenças mais comuns no ambiente de trabalho para buscar uma solução de forma a propor medidas de eliminação e controle dos riscos, sempre no interesse de garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores, independente do ramo de atividade;
- IV – Combater às irregularidades frequentes no ambiente do trabalho levando sempre em consideração a seguinte ordem de eliminação,

neutralização e minimização dos riscos, visando sempre a integridade física dos trabalhadores;

V – Fortalecer o sistema jurídico e institucionais de direitos fundamentais relacionados à saúde e segurança do trabalhador sempre em consonância com as Normas Regulamentadoras de SST que regem o tema;

VI – Promover debates, seminários, eventos pertinentes e campanhas de informação para os trabalhadores sobre medidas de prevenção e promoção da saúde;

VII – Mobilizar a sociedade civil, organizações de classe, de representação de empregados, empregadores, servidores públicos, empregados públicos e o Distrito Federal em prol da prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais no ambiente de trabalho de modo a prevenir acidentes nos ambientes de trabalho;

VIII – Ouvir e sugerir propostas junto ao Governo do Distrito Federal, setor produtivo, sindicatos, associações, organizações e qualquer entidade relacionada a prevenção de acidentes de trabalho;

VIII – Acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, aspirando colaborar politicamente em suas posições.

DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Sector Protocolo Legislativo
R.R. nº 1197-2019
Cam. II
OBMC

Art. 4º Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho será estruturada da seguinte forma:

I – como membros fundadores os Deputados que, integrantes desta 8ª Legislatura que subscreveram o Termo de Adesão;

II – como membros efetivos os Parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

Art. 5º A Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho possui os seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos idênticos relacionados à palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – Mesa, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, dentre os membros dispostos no inciso I, do capítulo 4º.

DAS COMPETÊNCIAS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – reunir-se sempre que convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente da Mesa ou pelo menos um terço de seus membros fundadores e efetivos;

II – quando convocada deverá observar, impreterivelmente, antecedência mínima de 05 (cinco) dias para que ocorra a reunião, desde que seja ordinária, sem prejuízo de divulgação no Diário da Câmara Legislativa – DCL, ou por outros meios próprios da Casa;

III – homologar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho;

IV – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;

V – eleger, reeleger e dar posse a Mesa Diretora;

VI – admitir ou excluir quaisquer membros; e

VII – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.

Parágrafo único. Qualquer deliberação será aprovada com o voto da maioria simples dos membros da Assembleia Geral presentes na reunião;

Art. 7º Compete à Mesa:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

II – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

III – praticar todo e qualquer ato administrativo inerente ao regular funcionamento da Frente Parlamentar;

IV – representar e promover a Frente Parlamentar em eventos fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde que sejam coerentes com as finalidades da Frente; e

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1197/2019
Fórmula Nº 09 MC

V – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e, sempre que possível, com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares, visando exclusivamente o acompanhamento de todo processo legislativo que possa se referir às políticas governamentais delineadas e/ou apresentadas pela Frente Parlamentar.

Parágrafo único. Os mandatos da Mesa terão duração até o final da 8ª Legislatura.

Art. 8º Compete ao Presidente:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente, devendo praticar todos os atos necessários que visem ao êxito das finalidades da mesma;

II – simbolizar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;

III – delegar atribuições;

IV – indicar o Vice-Presidente e devido Secretário que deverão fazer parte da Mesa da Frente Parlamentar; e

V – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e Mesa.

Art. 9º Compete, privativamente, ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; e

II – exercer outras atribuições que forem delegadas pelo Presidente.

Art. 10. Compete, privativamente, ao Secretário:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões da Mesa e dos Trabalhos das Assembleias Gerais; e

II – exercer outras atribuições quando delegadas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Parágrafo único. As funções dispostas no I, do art. 10 poderão ser delegadas para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal a critério do Secretário.

DOS CARGOS EXERCIDOS PELA FRENTE PARLAMENTAR

Setor Proposta Legislativa
RG Nº 1197, 2019
Folha Nº 10 me

Art. 11. O cargo de Presidente será exercido pelo Autor do Requerimento do registro da criação da Frente Parlamentar, que terá a prerrogativa de indicar o Vice-Presidente e seu Secretário, os quais deverão tomar posse, desde que, sejam eleitos pela maioria simples dos membros da Frente Parlamentar da Segurança do Trabalho e Saúde do Distrito Federal.

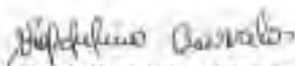
DAS VEDAÇÕES

Art. 12. É defeso a todos os membros da Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser homologado na primeira reunião da Assembleia Geral Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2019.


Valdelino Barcelos – PP
Deputado Distrital

Agaciel Maia – PL
Deputado Distrital

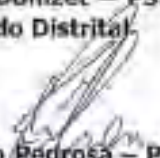
Arlete Sampaio – PT
Deputada Distrital

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes – PDT
Deputado Distrital

Daniel Donizet – PSDB
Deputado Distrital

Delmasso – REPUBLICANOS
Deputado Distrital


Eduardo Pedrosa – PTC
Deputado Distrital


Setor Protocolo Legislativo
RG nº 1197/2019
Folha nº 11 mc

Fábio Felix – PSOL
Deputado Distrital


Iolando Almeida – PSC
Deputado Distrital

João Cardoso – AVANTE
Deputado Distrital

José Gomes – PSB
Deputado Distrital

Leandro Grass – REDE
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital

Reginaldo Sardinha – AVANTE
Deputado Distrital

Roosevelt Vilela – PSB
Deputado Distrital

Hermeto – MDB
Deputado Distrital

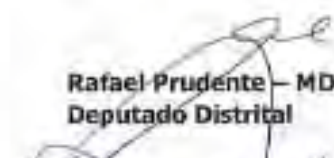
Jaqueline Silva – PTB
Deputada Distrital


Jorge Vianna – PODEMOS
Deputado Distrital

Júlia Lucy – NOVO
Deputada Distrital


Martins Machado – REPUBLICANOS
Deputado Distrital

Rafael Prudente – MDB
Deputado Distrital


Roberio Nogueiras – PSD
Deputado Distrital


Delegado Fernando Fernandes – PROS
Deputado Distrital

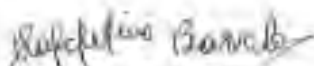
Requer. Protocolado: 12/11/2019
Relat. nº 1197-2019
Folha nº 12 MC

ANEXO II

Ata de Fundação e Constituição da "Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho",

Na presente data reuniram-se na Câmara Legislativa os Nobres Deputados que assinaram a presente Ata de Fundação e Constituição onde restou definido que o Presidente da Frente da Segurança e Saúde do Trabalho será o Deputado Valdelino Barcelos, tendo como vice o Deputado Jorge Vianna. Restou também definido que o (a) Deputado (a) Martins Machado irá secretariar a Frente Parlamentar da Segurança e Saúde do Trabalho.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2019.



Valdelino Barcelos – PP
Deputado Distrital

Agaciel Maia – PL
Deputado Distrital

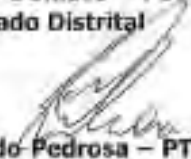
Ariete Sampaio – PT
Deputada Distrital

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes – PDT
Deputado Distrital

Daniel Donizet – PSDB
Deputado Distrital

Delmaso – REPUBLICANOS
Deputado Distrital


Eduardo Pedrosa – PTC
Deputado Distrital

Fábio Felix – PSOL
Deputado Distrital

Hermeto – MDB
Deputado Distrital



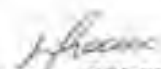
Secretaria Legislativa
RG nº 1197 de 13
Poder nº 13 me



Iolando Almeida – PSC
Deputado Distrital

Jaqueline Silva – PTB
Deputada Distrital

João Cardoso – AVANTE
Deputado Distrital



Jorge Vianna – PODEMOS
Deputado Distrital

José Gomes – PSB
Deputado Distrital

Júlia Lucy – NOVO
Deputada Distrital

Leandro Grass – REDE
Deputado Distrital

Martins Machado – REPUBLICANOS
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital



Rafael Prudente – MDB
Deputado Distrital

Reginaldo Sardinha – AVANTE
Deputado Distrital



Roberio Negreiros – PSD
Deputado Distrital

Roosevelt Vilela – PSB
Deputado Distrital



Delegado Fernando Fernandes – PROS
Deputado Distrital

Secretaria Legislativa
BR 1147 2019
Eduardo 14/10/19



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL